
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – IES PARCEIRA
EDITAL DRE nº003/24

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação, no segundo semestre de 2024, para realização de Programa de Intercâmbio Acadêmico no primeiro semestre de 2025, em Instituições Parceiras desta Universidade, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste edital destinam-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da PUC-Campinas relacionados de acordo com o oferecimento de vagas nas instituições estrangeiras, conforme disposto no item 7 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite individual endereçada ao estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso ao qual o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite formal da Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas até	25/08/2024	Link <i>Microsoft Forms</i>
Seleção	26 e 27/08/2024	Banca de seleção do Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	28/08/2024	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/intercambio (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	02/09/2024	Por e-mail ao DRE

		(dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados pela PUC-Campinas	05/09/2024	Presencialmente em local e hora a serem definidos e informados por e-mail pelo DRE aos alunos pré-selecionados
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	09/09/2024	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Entrega de documentação para a segunda fase	23/09/2024	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade;
 - Estar cursando entre o 3º e o antepenúltimo período dos cursos;
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir 18 anos de idade completos até a data de saída do país;
 - Ter proficiência comprovada no idioma do país de destino (exceto Portugal), segundo especificado no item 8.

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
Espanha	Universidad de Sevilla	4	Arquitetura e Urbanismo
Chile	Universidad de Valparaíso	5	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Direito, Design Digital, Enfermagem, Fonoaudiologia, Turismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Matemática, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Química, Ciências Sociais e Serviço Social.

Chile	Universidad Mayor	1	Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Engenharia Civil, Psicologia, Terapia Ocupacional.
Colômbia	Universidad Antonio Nariño	3	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Matemática, Odontologia, Psicologia, Pedagogia.
Colômbia	Universidad Cooperativa de Colombia	2	Odontologia
Colômbia	Cooperación Universitaria Minuto de Dios	4	Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Design Digital, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Filosofia, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Sistema de Informação, Serviço Social e Teologia.
Colômbia	Universidad Católica Luís Amigó	2	Administração, Jornalismo, Ciências Contábeis, Direito, Design Digital, Filosofia, Gastronomia, Engenharia de Software, Pedagogia, Letras, Administração – Comércio Exterior, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Teologia e Serviço Social.
Colômbia	Pontificia Universidad Javeriana	1	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Farmácia, Filosofia, História, Letras Português-Inglês, Matemática, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Relações Internacionais, Teologia.
França	École Supérieur D'Art de Grenoble	1	Artes Visuais
México	Universidad Marista de Mérida	1	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design Digital, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Turismo.

Peru	Pontificia Universidade Católica de Perú (PUCP)	1	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Design Digital, Design de Moda, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Filosofia, Gastronomia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Mídias Digitais, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Química, Relações Internacionais, Relações Públicas, Turismo.
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	3	Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Jornalismo, Ciências Contábeis, Jogos Digitais, Educação Física, Nutrição, Pedagogia, Enfermagem, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Administração, Administração – Comércio Exterior, Administração – Marketing e Inovação, Letras, Mídias Digitais, Relações Públicas, Turismo.
Portugal	Universidade Autónoma de Lisboa	1	Administração
Portugal	Universidade do Porto	2	Arquitetura e Urbanismo
Portugal	Universidade de Coimbra	1	Jornalismo
		1	Letras
		1	Medicina
		1	Administração
		1	Engenharia de Produção
Total de vagas		36	

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada através do link <https://forms.office.com/r/ewQ7KTzYdm> até a data indicada no Calendário Geral, 25/08/2024 às 23:59, e deve conter a seguinte documentação:
- Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;

-
- b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - c. Curriculum Lattes;
 - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum Lattes;
 - i. Comprovantes aceitos incluem certificados oficiais de participação em evento e conclusão de cursos, contratos de estágio e cartas do docente ou supervisor responsável pela atividade indicada;
 - ii. Não serão aceitas declarações feitas pelo próprio aluno e anexação de trabalhos, apresentações ou fotos como comprovante;
 - iii. Comprovantes anexados que não tenham correspondência no Curriculum não serão considerados.
 - e. Carta da Direção da Faculdade ou Coordenação do curso em que conste o desempenho do aluno e indique se há reprovações em algum componente curricular, datada e assinada pelo(a) Diretor(a) ou Coordenador(a);
 - f. Comprovante do nível de conhecimento do idioma do país de destino (declaração emitida por escolas de idiomas ou centros aplicadores do exame de proficiência) – exceto Portugal;
 - g. Portfólio (somente para alunos de Arquitetura e Urbanismo).
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
- a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%)*;
 - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%**);
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
- *Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, a média aritmética geral do Histórico Escolar terá peso de 30%.*
- **Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, o teor da Carta de Intenção e do Portfólio terão peso de 20%.*
11. Não serão aceitos *links* de *Dropbox*, *Google Drive*, *One Drive* ou qualquer outro remetendo à página ou ao documento compartilhado em nuvem, passível de alteração pelo próprio candidato.
12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

13. O resultado será publicado na data indicada no Calendário Geral no Portal www.puc-campinas.edu.br/intercambio.
14. O aluno selecionado deve confirmar impreterivelmente até 02/09/2024 sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br). Após isso, aguardar a resposta com o agendamento da reunião de esclarecimentos conforme data indicada no Calendário Geral deste edital.
15. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
16. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.
17. O DRE não divulgará a posição na classificação dos alunos não selecionados, tampouco as notas finais de qualquer aluno.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

18. Após a reunião de esclarecimentos, o candidato deverá enviar ao e-mail dre.atendimento@puc-campinas.edu.br, até dia 23/09/2024 às 16h30, a seguinte documentação em formato “.pdf” anexa à mensagem:
 - a. Plano de Estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
 - b. Cópia do Passaporte;
 - c. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
 - d. Qualquer outro documento solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

19. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme critérios próprios e reserva-se o direito de recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

20. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição Parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
21. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

22. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE por meio de requerimento próprio via e-mail.
23. Caso o requerimento seja feito após 09/09/2024, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
25. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
26. Durante o período de duração do Programa de Intercâmbio, os alunos participantes ficarão isentos das mensalidades da PUC-Campinas e da IES Parceira.
27. Todas as demais despesas (visto, passaporte, eventuais taxas obrigatórias pedidas pela IES Parceira, passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas etc.) que possam surgir durante ou em razão da participação do aluno no intercâmbio serão de sua inteira responsabilidade.
28. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
29. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos exclusivamente por e-mail ao DRE somente até as 16h do segundo dia útil após a divulgação do resultado.
30. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação por outro meio senão os indicados neste edital para tal fim.
31. A concessão do visto é competência das autoridades consulares, não sendo responsabilidade da PUC-Campinas eventuais atrasos ou recusa na emissão.
32. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 18, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.

33. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
34. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar, via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite formal pela Instituição Parceira.
35. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.
36. A PUC-Campinas reserva-se o direito de adiar ou cancelar o programa de intercâmbio na ocorrência de quaisquer eventos locais ou globais que ofereçam riscos à segurança, integridade e/ou à saúde de seus alunos, bem como eventuais aspectos jurídicos e legais que inviabilizem a realização da mobilidade.